



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

---

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 105

De 30 de maio de 2025

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos membros do Conselho Tutelar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O pagamento do subsídio será efetuado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 443, de 11 de junho de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 30 de maio de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal